

# INSTITUIÇÕES DE TRÁS- OS- MONTES DEVEM CONSIDERAR- SE ACIMA DA LEI

*Posted on 14 Junho, 2012*



A Administração Central do Sistema de Saúde já deu informação às instituições Entidade Pública Empresarial (EPE) no sentido de aplicarem o Decreto-Lei n.º62/79 aos enfermeiros a CIT:

*"...face ao exposto, conclui-se que, de acordo com o n.º 4 do art.º 39.º do DL n.º 558/99 de 17/12, aditado pela Lei n.º 55 A/2010, de 31 /12, o DL 62/79 de 30/3, é aplicável aos enfermeiros que exercem funções nos hospitais transformados em entidades publicas empresariais, independentemente da natureza do vínculo".*

Curiosamente, existe instituições de TrásosMontes que devem considerarse acima da lei e das orientações da tutela razão pela qual a discriminação continua.

O SEP já pediu reunião ao Centro Hospitalar Trás os Montes e Alto Douro, vai enviar denuncia ao Ministro da Saúde com pedido de intervenção e de responsabilização sobre o infractor e fazer plenário de enfermeiros no próximo dia 5 de Julho onde decidiremos formas de luta e para o qual convidaremos a comunicação social.

**Chega de má gestão e de direitos roubados.**